



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 40, de 28 de março de 2018

Instaura Sindicância para apuração dos fatos narrados nas peças que integram o Protocolo sob nº 2870/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais;

Considerando o Protocolo nº 326, de 20 de fevereiro de 2018, de autoria da Comissão Permanente para Análise dos Certificados Apresentados para fins de Progressão por Qualificação designada pelo Ato nº 52/2017, que solicita providências para averiguação dos fatos narrados nas peças que integram o Protocolo nº 2870/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos narrados nas peças que integram o Protocolo nº 2870, de 5 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Sindicância e dar atendimento ao disposto no artigo anterior, designa-se os seguintes servidores estáveis:

I – Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo;

II - David Calça, Controlador Interno;

III – Odiel Generoso, Contador.

Parágrafo único - Fica designado o servidor Celestino de Oliveira Brito para presidir a referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 28 de março de 2018.


RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.976, de 29.03.2018, pags. 8 e 9.

POR 040/2018
AUTORIA: Poder Legislativo

